



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 09 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **II TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 002/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 059/2023:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

II TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 02/2023/PE

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA E A EMPRESA HELDER PAIM GUSMAO NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA**, com sede na Rodovia BA 052, km 86, Estrada do Feijão, Ipirá - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.042.659/0001-15, representado por seu Gestor **EDVONILSON SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de IPIRÁ, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **HELDER PAIM GUSMAO**, CNPJ: **03.724.780/0001-00**, situada na R LANDULFO ALVES, 90, CENTRO, IPIRÁ – BAHIA, representada neste ato pelo Sr. Helder Paim Gusmão, CPF: 581.489.815-15, denominada CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. 59/2023/SRP e todas as disposições do Decreto nº 10.024/19 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 76/2023/PE, que ora é aditado;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;
CONSIDERANDO que a Contratada fornece o objeto de acordo com o objeto do contrato;
CONSIDERANDO que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;
CONSIDERANDO que o Art. 65, inciso I letra “b”, possibilita a modificação do valor em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o ofício anexo expedido pela Secretaria Municipal de Educação referente a solicitação;
CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

RESOLVEM celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento), considerando o acréscimo quantitativo conforme descrito abaixo: Fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 24.541,90 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos), na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA	4,9% QTD	TOTAL ACRESCIDO
1	IMENTO 50 KG.	SC	9.903	R\$ 48,00	R\$ 475.344,00	POTY	2475	R\$ 118.800,00

1.2. O valor contratual atualizado passa vigor sob o montante de R\$ 594.144,00 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e quatro reais), considerando o valor originalmente pactuado de R\$ 475.344,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais) com o acréscimo de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

1.3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativa anexa a este fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer o quantitativo do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Ipirá - BA, 01 de fevereiro de 2024.

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

HELDER PAIM GUSMÃO
Helder Paim Gusmão
Contratado